

Lei n: 852

"Autoriza o executivo a adquirir máquina automotora e contém outras providências."

O povo de Ibica, por seus representantes, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica o executivo municipal autorizado a adquirir uma máquina automotora acoplada de carreta, para coleta e transporte de lixo da cidade.

Art: 2º - Para acorrer as despesas decorrentes da execução de presente lei, fica aberto o seguinte crédito Adicional Especial:

Órgão II - Prefeitura Municipal
Unidade 07 - Serviços de Obras Públicas
Função 16000000 - Transportes

Programa 16910000 - Transportes Urbanos

Subprograma 16915752 - Vias Urbanas

4.000 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.0.0 - Obras Públicas

4.1.3.0 - Equipamentos de Instalação

4.1.4.0 - Material Permanente

Aquisição de uma máquina automotora acoplada com carreta Cr\$ 58.000,00.

Art: 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 1977.

Prefeitura Municipal de Ibica, 08 de junho de 1977.

IVO MENDES
Prefeito Municipal

Perceval Artur Soares
Secretário